

Despacho n.º 6-I/SATOP/95

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e que, nos termos da alínea a) do n.º 5 da cláusula 9.ª do contrato de concessão, lhe compete a designação do presidente da Mesa da Assembleia Geral;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. É designado presidente da Mesa da Assembleia Geral da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado Casimiro António Pires, com efeitos a partir de 17 de Março de 1995.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 7-I/SATOP/95

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., tendo sido eleito membro efectivo do Conselho Fiscal em Assembleia Geral realizada em 17 de Março de 1995;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. É designada para exercer funções de membro do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., a licenciada Maria José Ribeiro Azevedo Mendes de Sousa Eiró, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Março do mesmo ano:

Lei Sio Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1995, para o exercício de funções de segundo-oficial, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****Extracto de despacho**

Por Despacho n.º 23/SAS/95, de 9 de Março, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Leong Kam Choi, ex-subchefe n.º 12 791, da Polícia Marítima e Fiscal — deferida, a seu requerimento, a substituição da pena de demissão pela de aposentação compulsiva, por aplicação dos artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 4, da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/94, I Série, de 13 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****Rectificação**

Para os devidos efeitos se declara que, por lapso deste Gabinete, o Despacho n.º 4/SACTC/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/95, II Série, de 15 de Março, saiu com uma inexactidão na alínea h), 1.ª linha, que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «... aquisição de bens e serviços ...»

deve ler-se: «... aquisição de bens ...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

**Serviço do Alto-Comissariado Contra
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 7 de Março de 1995:

Lai Lao Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar, passando do 2.º para o 3.º escalão de vencimentos, a partir de 13 de Abril próximo, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

(Isento de visto, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M)

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe de Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.